

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**  
**DECRETO Nº005/2010**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR  
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**ALMIR JOSE BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente com o artigo nº04 da Lei 828/09 **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar por redução de dotações e rubricadas de despesas no valor de R\$25.268,00(vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.006- Manut. Dpto Tributação/Arrecadação 175- 33903900000000- 0001- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 5.000,00
2.007- Fundo Municipal de Educação 230- 33903600000000- 0020- Outros serviços de terceiros –P.F.	R\$ 3.000,00
1.009- Fundo Municipal de Saúde 268- 44905200000000- 1073- equipamentos e material permanente	R\$ 3.268,00
2.021- Manut.Sec. Assistência Social 028- 33903600000000- 0001- outros serviços de terceiros P.F.	R\$ 6.000,00
1.024- Conv. Vigilância sanitária- União 097- 44905200000000- 4760- equipamentos e material permanente	R\$ 8.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$25.268,00</b>

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução das seguintes dotações como segue:

1.004- Manut. Dpto Financeiro e Contadoria 159- 44905200000000- 0001- equipamentos e material permanente	R\$ 5.000,00
2.007- Fundo Municipal de Educação 269- 33903900000000- 0020- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 3.000,00
1.009- Fundo Municipal de Saúde 303- 44905200000000- 0040- equipamentos e material permanente	R\$11.268,00

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**

**ADM: 2009 À 2012**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

2.022- Programa Morar Melhor

032- 3390480000000- 0001- Outros aux. Financ. A pes. Físicas

R\$ 6.000,00

**Total redução**

**R\$25.268,00**

Art. 3º - Altera rubricas de despesa do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal Meio Ambiente e Manutenção Dpto do Turismo, com a seguinte redação:

233- 3.3.71.41.00.00.00.00- Contribuição para manutenção dos consórcios;

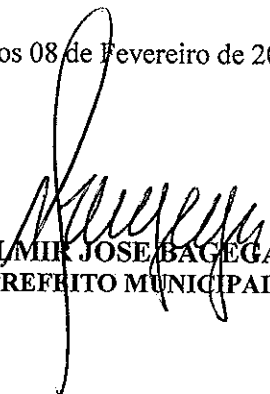
255- 3.3.71.41.00.00.00.00- Contribuição para manutenção dos consórcios;

071- 3.3.71.41.00.00.00.00- contribuição para manutenção dos consórcios.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 08 de Fevereiro de 2010.

  
ALMIR JOSÉ BAGEGA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Registre-se e Publique-se**

*Aos 08 de Fevereiro 2010*

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**

**ADM: 2009 À 2012**